

Tipo do Documento	EDITAL	NO.GEP.001 - Página 01/06
Título do Documento	RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES	Emissão: 04/03/2026
		Versão: 01

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica em Neonatologia.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo para os Programas de RESIDÊNCIA MÉDICA da UFRN, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital e executado pela Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC).
- Serão ofertadas 05 vagas, distribuídas conforme quadro descritivo constante do item 8.
- A seleção dos candidatos será realizada etapa única de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá em uma prova com questões de Múltipla Escolha.
 - O candidato que faltar a prova escrita estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- O Programa de residência terá início em **1º de março de 2026** e atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).
- Os residentes aprovados neste processo seletivo entrarão em atividade no dia **16 de março de 2026**.

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

- Distribuição das vagas, duração do programa e pré-requisito de cada programa.

PROGRAMA	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	PARECER	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
NEONATOLOGIA	MEJC	02 ANOS	673/2025	PEDIATRIA	05
TOTAL					05

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

- A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

11. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, em anexo no final deste edital.
12. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
13. A inscrição será gratuita.
14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar, até **09 de março de 2025**, na COREME da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, no horário de 14h às 17h, Av. Nilo Peçanha, nº 259, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-310, o requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional).
 - 14.1A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 14.2. Não serão concedidas condições especiais para realização das provas ao candidato que não as solicitarem no prazo e locais determinados no item 14.

V - DA INSCRIÇÃO

15. As inscrições serão feitas por meio do e-mail **ugpos.mejc-ufrn@ebserh.gov.br**, colocando no campo "assunto" a palavra "INSCRIÇÃO". Preencher o formulário em anexo no final deste edital e anexar ao e-mail.
 - 15.1 Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de Programa. Só serão aceitas inscrições enviadas entre os dias **04 de março de 2026 a 08 de março de 2026**. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16. Ocorrendo empate entre candidatos ao mesmo Programa, terá preferência o candidato com maior idade.
 - 16.1 O candidato fará uma prova com questões de Múltipla Escolha, contendo 25 questões de Pediatria (temática específica). A Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
 - 16.2 Cada questão da Prova terá igual valor.
 - 16.3 De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
 - a) Não obtiver o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;
 - b) Preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou deixar de comparecer à Prova.
17. O cálculo da Nota da Prova será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.
18. A Prova será realizada na MEJC, setor da Gerência de Ensino e Pesquisa, sala de aula 2.

Tabela 2. Programa, divisão das questões, número mínimo de acertos.

Programa	Número de questões e temática	Critério Classificatório
NEONATOLOGIA	25 Questões de Pediatria	15 acertos ou mais

VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA COM QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA

19. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h00min às 13h50min (horário local).
- 19.1. O candidato que chegar após as 13h50min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
20. A prova com questões de Múltipla Escolha será aplicada no dia **10 de março de 2026**, no horário das 14h às 17h.
21. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
22. Para ter acesso a sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.
- 22.1. Caso candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
23. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.
24. Na folha de respostas constarão entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
25. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- 26.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.
- 26.2. Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo, borracha e outros.
- 27.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
27. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) For surpreendido portando objetos citados no item 27;
 - c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;
 - e) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - f) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
28. As questões de Múltipla Escolha versarão sobre as temáticas especificadas na tabela 2, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada

uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

29. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

30. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

31. O candidato que por qualquer motivo se ausentar da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

32.1. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal, bem como o caderno de questões.

VIII – DOS RECURSOS

32. Os gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso das COREME-MEJC, as 17 horas do dia **10 de março de 2026**.

33. O candidato que desejar interpor recursos contra a UFRN em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo no dia **11 de março de 2026**, no horário das 14h às 17h, na COREME-MEJC, setor de ensino e pesquisa.

34. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para questões diferentes;
- b) Em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COREME-MEJC;
- c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) Capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) Sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) Recursos datilografados ou digitados.

35. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.

36. Só será aceita interposição de recursos por procurados, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

37. Serão indeferidos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

38. Os resultados dos recursos serão fornecidos pela **COREME-MEJC a partir das 10 horas do dia 12 de março de 2026**.

39. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

X – DO RESULTADO

40. O resultado final será divulgado no dia **12 de março de 2026** a partir das 11 horas e será afixado na COREME-MEJC e no site da Maternidade Escola Januário Cicco:

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/mejc-ufrn/ensino-e-pesquisa/sobre-a-gerencia-de-ensino-e-pesquisa/ensino/pos-graduacao/copy_of_residencias/residencias-medicas-1

XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

41. As vagas definidas no item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.

42. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha; se o empate persistir, o desempate se fará

em favor do candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular, em última instância, em favor do candidato mais idoso.

43. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no item 7 deste Edital ocorrerá em **13 de março de 2026**, na COREME-MEJC.

44. **No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original para digitalização e cópias *in loco*:**

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Profissão;
- b) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;
- c) Documento de identidade com foto - RG, carteira de habilitação ou carteira de registro profissional ou passaporte;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Para estrangeiros – passaporte (cópia e original);
- f) PIS/PASEP, caso o tenha (já possui esta inscrição pessoas que já tiveram vínculo empregatício formal);
- j) Número de conta corrente em nome do candidato (não pode ser conta conjunta ou conta poupança) no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou Banco Santander;
- l) Duas (02) fotografias 3x4 (iguais). Observação: Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- m) Documento de contratação de apólice individual de seguro de vida, com vigência para o período integral da residência (24 meses);
- n) Diploma de curso de graduação ou documento oficial de conclusão do curso de graduação, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior, com **a data de colação de grau anterior ao 1º dia de início das atividades da Residência em março de 2026**, para o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Graduação.
- o) No caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE **Brasil** e Diploma de graduação revalidado no Brasil.
- p) No caso de profissional cursando algum programa de pós-graduação *scripto sensu* de residência, possuir declaração de término do curso até a data da matrícula do ano Vigente do processo seletivo.
- q) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração de término previsto para 28/02/2026, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Neonatologia.
- r) Deverá ser preenchido no ato da matrícula a FICHA PARA CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE, TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA RESIDÊNCIA MÉDICA MEJC, ver anexo.
- s) Deverá ser entregue ao residente o comprovante de matrícula no final do ato de matrícula ver anexo.
- t) O residente deverá receber no ato da matrícula o regimento interno COREME-MEJC.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45. Outras informações poderão ser obtidas na COREME-MEJC, Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-300, (084) 3342-5809.

46. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelas COREME-MEJC.



FICHA PARA CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE – 2026

IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	TIPO SANGÜÍNEO:
FILIAÇÃO		
DATA NASC:	NATURAL:	UF:
NACIONALIDADE:		FONE:
Nº RG:	ÓRGÃO EXP:	DATA EXP:
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
Nº PIS/PASEP:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	
EMPRESA DA APÓLICE:		
Nº APÓLICE DE SEGURO:		
CRM:	LOCAL DE GRADUAÇÃO E UNIVERSIDADE:	
DATA DA INSCRIÇÃO:		
RESIDÊNCIA MÉDICA EM:		
CARGA HORÁRIA:	PERÍODO DO PROGRAMA:	
PERÍODO DE FÉRIAS:		
PERÍODO DE LICENÇA GESTANTE:		
TIPO DE BOLSA: () R1 () R2 () R3 () R4 () R5		
ATENÇÃO: Todos os dados solicitados neste formulário são OBRIGATÓRIOS para a inclusão do Médico Residente na folha de pagamento. Informamos, ainda, que também se faz necessária a apresentação do cadastro para recolhimento do INSS.		